Aprovado por unanimidade
Em: 20 / 12 / 2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI 048, DE 19DE DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0103
Em: 20 / 12 / 2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O PIQUETE DOS LAÇADORES TROPEIROS DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o PIQUETE DOS LAÇADORES TROPEIROS DA SERRA autorizado a utilizar as dependências públicas do Parque Municipal de Eventos Amélia Nunes dos Santos, para a realização do 13º Torneio de Laço que irá ocorrer nos dias 04 e 05 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Piquete Dos Laçadores Tropeiros Da Serra de São Marcos Município de São Jorge, mediante o repasse de valores destinados as atividades da referida entidade, na forma desta lei.

Art. 3º - Os recursos repassados na forma do art. 1º, destinam-se a pagamento de despesas das atividades relacionadas ao 13º Torneio de Laço.

Art. 4º - Conforme Plano de Trabalho apresentado, os recursos repassados serão no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme elemento da despesa, e na seguinte atividade:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

Atividade: 06.2041– Incentivo a Eventos Culturais

Rubrica	Descrição	Valor
33504100000000	Contribuições	R$5.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 19 de Dezembro de 2019.

Daniel Stocco
Prefeito Municipal em exercicio

Aprovado por unanimidade
Em: 20 / 12 / 2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI 048, DE 19DE DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0103
Em: 20 / 12 / 2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O PIQUETE DOS LAÇADORES TROPEIROS DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o PIQUETE DOS LAÇADORES TROPEIROS DA SERRA autorizado a utilizar as dependências públicas do Parque Municipal de Eventos Amélia Nunes dos Santos, para a realização do 13º Torneio de Laço que irá ocorrer nos dias 04 e 05 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Piquete Dos Laçadores Tropeiros Da Serra de São Marcos Município de São Jorge, mediante o repasse de valores destinados as atividades da referida entidade, na forma desta lei.

Art. 3º - Os recursos repassados na forma do art. 1º, destinam-se a pagamento de despesas das atividades relacionadas ao 13º Torneio de Laço.

Art. 4º - Conforme Plano de Trabalho apresentado, os recursos repassados serão no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme elemento da despesa, e na seguinte atividade:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

Atividade: 06.2041– Incentivo a Eventos Culturais

Rubrica	Descrição	Valor
33504100000000	Contribuições	R$5.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 19 de Dezembro de 2019.

Daniel Stocco
Prefeito Municipal em exercicio

Ilma. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cabe-nos nesta oportunidade encaminhar este Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de parceria com o Piquete Dos Laçadores Tropeiros da Serra, mediante o repasse de valores destinados a realização do 13º Torneio de Laço a ser realizado nos dias 04 e 05 de Janeiro de 2020.

O Piquete de Laçadores Tropeiros da Serra, caracteriza-se como uma entidade sem fins lucrativos, que busca divulgar as tradições gaúchas, através da música, da dança, da comida, da parte artística e do laço. O torneio é promovido pela entidade há vários anos, onde são realizadas provas campeiras, tiro de laço e o baile.

Encaminhamos este Projeto de Lei, em caráter de urgência, em vista da data da realização do evento estar próxima e o término do ano de 2019 que está chegando, evitando convocar sessão extraordinária com esta finalidade.

Daniel Stocco
Prefeito Municipal em exercício